



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em 26 de Agosto de 2024 às 16:37 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-62072024, **Código de Validação:** 98D6ED4501.



DESPACHO-DG - 62072024
(relativo ao Processo 209642023)
Código de validação: 98D6ED4501

Assunto: Autorização de pagamento – SAGA ENGENHARIA – R\$ 36.857,52.

Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

Trata-se de [MEMO-COEA – 2252024](#), no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura encaminha para fins de pagamento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0910, emitida pela empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., referente à 1ª medição dos serviços de manutenção predial preventiva/corretiva da Capital, no valor total de R\$ 36.857,52 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e setes reais e cinquenta e dois centavos).

Sanadas as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração no [PTC-ACI – 11202024](#), e após a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SEAF – 34592024](#), os autos seguiram para a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura para providências, conforme [DESPACHO-DG – 60072024](#).

Ante o exposto, considerando os documentos e informações acostados pela Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, **AUTORIZO O PAGAMENTO** em favor da empresa **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, referente à 1ª medição da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva/corretiva da Capital, relativa ao contrato 22/2024, no valor total de **R\$ 36.857,52 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 910, anexo [Nota Fiscal de Servicos Eletronica 910 SAO LUIS .pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura**, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da



(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **26 de Agosto de 2024 às 16:37 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-62072024, **Código de Validação:** 98D6ED4501.



Diretoria Geral

Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022;

2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 26/08/2024 às 16:37 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL